



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Cultura e Turismo

Responsável pela Contratação: Luís Carlos Rodrigues

Objeto: Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) Artista/Influencer Pobretion Vetin, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024, em alusão a Inauguração da Nova Iluminação do Estádio Municipal, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Necessidade/Justificativa da Contratação:

A contratação dos serviços de apresentação do show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin se justifica pela importância de promover um evento de qualidade e relevância para a população de Forquilha/CE, em comemoração à inauguração da nova iluminação do estádio municipal. A presença de um artista renomado como Pobretion Vetin certamente atrairá um grande público, contribuindo para a valorização da cultura local e para o fortalecimento do turismo na região.

Além disso, a parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo do município demonstra o compromisso da administração pública em promover eventos que estimulem a participação da comunidade e valorizem a arte e a cultura. A realização do show de Pobretion Vetin no contexto da inauguração da nova iluminação do estádio municipal representa uma oportunidade única de celebrar a cultura local e proporcionar momentos de entretenimento e diversão para os cidadãos de Forquilha.

4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional:

Os serviços a serem contratados constituem-se em serviços, auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal do órgão licitante, inclusive, a contratação se alinha ao Plano de Desenvolvimento Institucional do Órgão, pois visa apoiar institucionalmente a unidade administrativa com o fornecimento de informações, orientações e execuções de serviços para atendimento da legislação em vigor.

5. Requisitos da Contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Classificação do Objeto:

O objeto da contratação pública refere-se à prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024, em alusão à inauguração da nova iluminação do estádio municipal, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. Este tipo de serviço se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações.

Descrição da Necessidade:

A contratação dos serviços de apresentação do show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin é necessária para a inauguração da nova iluminação do estádio municipal de Forquilha/CE, promovendo um evento de qualidade e entretenimento para a população. A realização deste show irá contribuir para a valorização da cultura local e para o fortalecimento do turismo na região, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Informamos que o objeto de contratação para a apresentação do show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin no dia 08 de junho de 2024 em Forquilha/CE ainda não está previsto no plano anual de contratações, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

Descrição dos requisitos da contratação:

1. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do artista/influencer Pobretion Vetin, conforme previsto no art. 27 da Lei 14.133/2021.
2. Apresentação de portfólio com experiências anteriores de shows artísticos/culturais realizados pelo artista/influencer, de forma a comprovar sua capacidade técnica para a prestação do serviço.
3. Apresentação de proposta detalhada contendo o repertório a ser apresentado no show, bem como a estrutura necessária para a realização do evento, de acordo com o art. 30 da Lei 14.133/2021.
4. Comprovação da capacidade econômico-financeira do artista/influencer para a realização do show, conforme previsto no art. 31 da Lei 14.133/2021.
5. Apresentação de documentação que comprove a regularidade jurídica do artista/influencer, incluindo a existência de registro profissional, conforme previsto no art. 28 da Lei 14.133/2021.
6. Realização de visita técnica ao local do evento para verificação das condições de infraestrutura necessárias para a realização do show, conforme previsto no art. 30 da Lei 14.133/2021.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O alinhamento para a contratação do show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin foi feito em conjunto com a Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. A demanda foi formalizada por meio do DFD, seguido pela elaboração da Cotação e do ETP para o estudo técnico preliminar. Todo o processo está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência na contratação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

[Handwritten signatures]



Possíveis impactos ambientais e tratamentos

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin, para a inauguração da nova iluminação do estádio municipal de Forquilha/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A realização de um evento desse porte pode resultar em aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e emissão de gases de efeito estufa devido ao deslocamento de pessoas e equipamentos.

Além disso, a estrutura montada para o show pode causar danos à vegetação local, comprometendo a biodiversidade da região. A utilização de materiais descartáveis, como copos plásticos e embalagens, também contribui para a poluição do meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por esse tipo de evento, é importante adotar medidas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, a implementação de sistemas de gestão de resíduos eficientes e o incentivo ao uso de transportes coletivos ou alternativos para reduzir as emissões de carbono.

Dessa forma, é fundamental que a organização do evento esteja atenta às questões ambientais e busque soluções que contribuam para a preservação do meio ambiente, garantindo a realização do show de forma sustentável e responsável.

Natureza da Contratação:

Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços comuns.

Duração Inicial do Contrato:

A duração inicial do contrato a ser celebrado deverá ser da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Sustentabilidade:

Os serviços pretendidos não possuem práticas de sustentabilidade por se tratar apenas de natureza comum.

Transição Contratual:

Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, bem como não poderá haver a subcontratação do objeto, então não há a necessidade de transição contratual.

Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes: Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa deve conhecer profundamente:

Sem observações para este tipo de serviço.

Atividades para o desenvolvimento da prestação dos serviços:



Data de realização do show: 08 de junho de 2024.

Hora prevista de início: 18 horas

Duração mínima: 2 (duas) horas

Local de realização: Estádio Municipal Siqueirão

Incluso: Despesas aéreas e terrestres, hotel e alimentação

Serviços compreendem: participação VIP do artista, com duração mínima de 02 (duas) horas, contabilizado do início do evento, onde o artista dá entrevista, participa de jogos de futebol e outros esportes, dá palavras motivacionais e muito humor

Relevância dos requisitos estipulados:

Foram realizadas pesquisas para a identificação das soluções para a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) Artista/Influencer Pobreton Vetin, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024, em alusão a Inauguração da Nova Iluminação do Estádio Municipal, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE, sendo que foi verificado que existe apenas uma empresa capaz de atender a contratação pretensa.

No que tange às contratações para o objeto em questão, verificamos que foram promovidas contratações similares no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, onde verificou-se a existência de soluções compatíveis/similares que podem vir a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento é o mesmo apontado no item 7 do presente documento, que apresenta alguns procedimentos licitatórios/administrativos pertinentes a Contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) Artista/Influencer Pobreton Vetin, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024, em alusão a Inauguração da Nova Iluminação do Estádio Municipal, junto a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha/CE de outros órgãos públicos municipais. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para execução dos serviços acima mencionados é a solução ideal para o atendimento da necessidade de prestação de serviços especializados na área de show do(a) Artista/Influencer Pobreton Vetin.

Ademais, após os estudos, verificamos que são contratados serviços similares não podendo ser medido por quantidade de medição, apenas a execução dos serviços pelas demandas CACHÊS. Portanto, percebe-se que este modelo de solução é comumente utilizado em diversos órgãos públicos.

Isto posto, o setor demandante da necessidade ora requerida poderá, no que for pertinente, seguir os modelos pesquisados, observadas as disposições contidas nas normas regulamentares aplicáveis a matéria.

Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de uma empresa por meio de procedimento licitatório/administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da unidade administrativa do município de Forquilha.

6. Estimativa das Quantidades:

As definições dos quantitativos dos serviços a serem contratados, por sua essencialidade, são

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



prestados de forma única, sendo apresentado relatório de execução quanto a atuação e atendimento as demandas que ocorrerem.

Analisadas contratações anteriores e as realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos municipais, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração, sendo o quantitativo estimado conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.
1	ATRAÇÃO ESTADUAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW/PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE HUMOR	CACHÊ	1

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s) está(ão) sendo motivada(s) a invocar o instituto da contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com o intuito de recrutar empresa exclusiva do artista para suprir a demanda existente de contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação. Partindo dessa premissa, entende-se que há apenas uma solução capaz de atender o objeto, sendo a contratação de empresa por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação dos serviços.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos administrativos do objeto referente a contratação pretensa:

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
01	Prefeitura Municipal Forquilha/CE	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/CULTURAL DO HUMORISTA TIRULLIPA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO 39º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa-inexigibilidade/detalhes/proc/228741/licit/40239
02	Prefeitura Municipal Forquilha/CE	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DA HUMORISTA SELMA DE NIETA PARA APRESENTAR-SE NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2023 EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa-inexigibilidade/detalhes/proc/223744/licit/39211
03	Prefeitura Municipal Forquilha/CE	Inexigibilidade de Licitação	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/CULTURAL DO HUMORISTA SELMA DE NIETA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JULHO DE 2023, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa-inexigibilidade/detalhes/proc/219776/licit/38219

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

8. Descrição da Solução como um todo:

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação dos serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin, a ser realizado no dia 08 de junho de 2024, em alusão à inauguração da nova iluminação do estádio municipal, junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência, competitividade e eficiência na escolha do prestador de serviços.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

O art. 40, alínea b), § 2º, incisos I, II e III, § 3º, incisos I, II, e III e art. 47, inciso II, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021, dispõem:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

"Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar os "recursos disponíveis no mercado" e de ampliar a "competitividade" do certame. No entanto, conforme se espera, a aglutinação do objeto, permitem o esperado ganho de escala, permitindo menores custos durante a vigência contratual, bem como a centralização da gestão contratual e operacional por parte das unidades administrativas, envolvendo o menor número de servidores dedicados, assim como mitigará o uso dos recursos humanos para atuar em outras atividades de interesse destas Secretarias. A Economia processual e administrativa no modelo proposto irá trazer os benefícios financeiros para o projeto. Assim se justifica a contratação, por apenas uma empresa, por melhoria do resultado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



O parcelamento do objeto iria trazer custos adicionais administrativos pelos motivos explicitados anteriormente, ou seja, não é conveniente e não é oportuno o parcelamento para garantir a padronização dos serviços produzidos. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o não parcelamento do objeto.

Além do mais, o parcelamento do objeto para este tipo de serviço único e exclusivo se torna inviável.

10. Resultados Pretendidos:

Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin, para a inauguração da nova iluminação do estádio municipal em Forquilha/CE, tem como objetivo principal promover a cultura e o entretenimento na cidade, além de valorizar e incentivar a produção artística local. Com a realização do evento, espera-se atrair um grande público, gerando impacto positivo na economia local e fortalecendo a imagem do município como um polo cultural.

Além disso, a contratação do artista Pobretion Vetin para a apresentação do show artístico/cultural contribui para a diversificação da programação cultural da cidade, oferecendo ao público uma experiência única e inovadora. A presença do influencer também pode atrair a atenção de um público mais jovem, ampliando o alcance e a visibilidade do evento, bem como fortalecendo a relação entre a administração pública e a comunidade local.

Por fim, a realização do show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin no evento de inauguração da nova iluminação do estádio municipal reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cultura e do turismo na região, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e a valorização do patrimônio cultural do município de Forquilha/CE.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

12. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobretion Vetin para a inauguração da nova iluminação do estádio municipal, em alusão ao evento organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Forquilha/CE, deve atender aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante ressaltar que a contratação de serviços artísticos/culturais está prevista



como uma das modalidades de contratação previstas na referida lei, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa, entre outros.

Para garantir a viabilidade da contratação, é necessário que seja realizado um processo licitatório, seguindo os trâmites legais estabelecidos pela legislação. Nesse sentido, é fundamental que seja elaborado um edital de licitação que contemple todos os requisitos necessários para a seleção do prestador de serviços, como critérios de julgamento, documentação exigida, prazos, entre outros.

Além disso, é importante que a contratação seja realizada de forma transparente e competitiva, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes e a seleção do prestador de serviços que apresentar a melhor proposta técnica e econômica para a realização do show artístico/cultural.

Dessa forma, ao seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações, a contratação da prestação de serviços de apresentação de show artístico/cultural do(a) artista/influencer Pobreton Vetin para a inauguração da nova iluminação do estádio municipal, em Forquilha/CE, será realizada de forma legal e transparente, garantindo a qualidade e o sucesso do evento.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 23 de maio de 2024.

Clegiane Linhares Prado
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

Francisca Daviana Souza Luciano
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

Wesley Kennedy da Silva Rodrigues
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação